

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1.** No item 11, subitem 11.2, **ONDE SE LÊ:**

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo correspondente aos 100 (cem) primeiros colocados de cada área.

**LEIA-SE:**

11.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva dentro dos quantitativos informados nas tabelas a seguir, sendo respeitados os empates na última posição para cada modalidade de concorrência:

QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS			
Consultor do Tesouro Estadual - Ciências Econômicas			
Ampla Concorrência	PcD	Negros	Índios
70	10	17	3

QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS			
Consultor do Tesouro Estadual - Ciências Contábeis			
Ampla Concorrência	PcD	Negros	Índios
70	10	17	3

**2.** No item 11, fica excluído o subitem 11.11, e no subitem 11.12 **ONDE SE LÊ:**

11.11 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas das Provas Objetivas e a nota da Prova Discursiva.

11.12 Será eliminado do concurso o candidato que, na Prova Discursiva:

- deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- obtiver nota inferior a 8 pontos.
- lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora

**LEIA-SE:**

**11.11** Será eliminado do concurso o candidato que, na Prova Discursiva:

- deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- obtiver nota inferior a 8 pontos;
- lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora

**3.** No item 13, subitem 13.1, **ONDE SE LÊ:**

13.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados conforme disposto no subitem 11.2

**LEIA-SE:**

13.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados conforme disposto no subitem **11.11**.

**4.** No item 14, subitens 14.2, 14.3 e 14.4, **ONDE SE LÊ:**

14.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso, respeitando o quantitativo de vagas, inclusive cadastro de reservas, de acordo com o item 3.

14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

14.4 Os candidatos não classificados, conforme subitem 14.2, serão eliminados do concurso e não constarão na lista de classificação.